



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva



NOTA ORIENTADORA SOBRE O APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (PPG) DA FAPEMA

Até o dia 31/10/2023, os **docentes permanentes do PPGSC** podem solicitar apoio a publicação de artigos junto à FAPEMA (via Patronage), desde que sejam indicados pelo Colegiado de curso do PPGSC. As propostas dos docentes permanentes do PPGSC devem ser apresentadas ao Colegiado do Curso via e-mail do programa (ppgsc@ufma.br) **até o dia 14/09/2023**. Os pedidos dos docentes serão julgados pelo colegiado em regime de fluxo contínuo, nas reuniões ordinárias mensais.

1. O benefício destinado ao PPGSC é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por artigo, destinado ao pesquisador(a) a ser indicado(a) pelo colegiado do programa, doravante proponente, sob a modalidade de auxílio financeiro ou ressarcimento financeiro das despesas comprovadas com o aceite ou publicação de artigos.

Os itens financiáveis são:

- I. Taxa de submissão;
- II. Taxa de publicação;
- III. Serviços de terceiros (tradução e/ou revisão).

2. A data da publicação ou aceite do artigo deverá corresponder ao ano corrente do benefício ao PPGSC e, obrigatoriamente, **o artigo deverá fazer referência ao apoio da FAPEMA**, sendo este um critério de enquadramento.

3. Deverão ser anexados os seguintes documentos na solicitação encaminhada ao Colegiado do PPGSC:

- I. Proposta: título do artigo; nome do(a) autor(a) (proponente da proposta); instituição de vínculo do(a) proponente; nome do periódico; área de avaliação do artigo; Qualis CAPES do periódico na área de avaliação (quando houver), conforme classificação CAPES (Quadriênio 2013-2016); fator de impacto do periódico em 2021 (quando houver); resumo do trabalho (em português); indicar se esse artigo já recebeu algum tipo de financiamento anterior para sua publicação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva



- II. Artigo publicado com o nome dos(as) autores(as) e Nota Fiscal em nome do(a) proponente relativa à taxa de publicação (em caso de artigo publicado) ou Carta de aceite incluindo o valor da taxa de publicação (em caso de artigo ainda não publicado);
 - III. Nota(s) Fiscal(is) em nome do(a) proponente relativa aos itens financiáveis (em caso de ressarcimento);
4. Após o julgamento da proposta no Colegiado do PPGSC, a secretaria do programa enviará ao docente que tiver sua proposta indicada a ata da reunião de Colegiado, que é um dos documentos necessários para submissão do pedido à FAPEMA na plataforma Patronage.
 5. A submissão da proposta na plataforma Patronage da FAPEMA é de responsabilidade do docente que está solicitando apoio.
 6. É imprescindível que todos os docentes que desejam submeter propostas, leiam a **Resolução FAPEMA nº 07, de 03/05/2022** (<https://www.fapema.br/resolucao-fapema-no-07-de-03-05-2022/>), a qual regulamenta este apoio aos Programas de Pós-Graduação.

São Luís, 09 de março de 2023

Carolina Abreu de Carvalho

Universidade Federal do Maranhão
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva